CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE SYLVI DE CAMARGO

MODELO DE INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS – IMR

(Avaliação da qualidade dos Serviços)

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90002/2026

(Processo Administrativo n° 63092.001409/2026-29)

1. Durante a vigência do contrato a Administração adotará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) de acordo com os parâmetros estabelecidos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017 e suas alterações.

2. O Instrumento de Medição de Resultado (IMR) contemplará 15 (quinze) ocorrências e as respectivas avaliações a cumprir, que serão acompanhados pela fiscalização do contrato.

3. As ocorrências propostas implicam variáveis que estão sob controle da Administração e permite a mensuração da qualidade e eficiência dos serviços contratados.

4. A fiscalização do contrato acompanhará o desempenho da Contratada com base nas ocorrências propostas e utilizando os formulários de controle (Tabelas 01 e 02) dos serviços.

5. Durante a execução dos serviços por parte da Contratada, a fiscalização realizará vistoria aleatória no local do serviço.

6. O resultado das avaliações será entregue ao preposto da Contratada até o 5° dia útil subsequente ao término da execução do objeto, para que a Contratada possa emitir a fatura (Nota Fiscal) dos serviços executados.

7. Os pagamentos por parte da Contratante serão proporcionais ao atendimento da meta estabelecida no Instrumento de Medição de Resultado (IMR).

Item	Descrição
Finalidade	Cumprimento dos critérios e serviços relacionados nas Tabelas 1 e 2 deste Anexo.
Meta a cumprir	100% dos serviços realizados e adequados à perspectiva da Administração.
Instrumento de medição	Verificação in loco do fiscal do contrato.
Forma de acompanhamento	Realização de inspeção ao longo da realização do serviço, por parte da fiscalização do contrato, da execução dos serviços especificados e avaliações das Tabelas 1 e 2 deste anexo, conforme perspectiva de adequação da Administração.
Periodicidade	Durante a execução dos serviços.
Mecanismo de cálculo	Todas as ocorrências serão registradas pelo fiscal do contrato, que notificará a Contratada, atribuindo pontos, conforme a tabela 1 abaixo.
Início de vigência	Data do início da execução dos serviços.
Faixas de ajuste no pagamento	Somatória das avaliações da tabela 1, que corresponderá à glosa da fatura contratual conforme tabela 2 abaixo.

Sanções	Caberá sansões administrativas nas faixas de ajustes de 04, 05, 06, 09 e 10.
Observações	No caso das sanções administrativas será garantida ampla defesa e o contraditório à Contratada.

FICHA DE INSPEÇÃO DOS SERVIÇOS	
UNIDADE: CIASC	**ANO DE REFERÊNCIA: 2026**
PROCESSO:	**CONTRATO:**
EMPRESA:	**CNPJ:**
FISCAL DO CONTRATO:	**IDENTIDADE:**
PORTARIA DESIGNAÇÃO DO FISCAL:	
DATA DA INSPEÇÃO:	

Tabela1 – Ocorrência			
Item	**Ocorrência**	**Avaliação**	
		SIM	**NÃO**
1	A Contratada deixar de prestar esclarecimentos solicitados pela Contratante no prazo estipulado.		
2	A Contratada não atender a qualquer outra obrigação prevista no edital e seus anexos não especificada neste instrumento.		
3	A Contratada não manter a documentação de habilitação atualizada.		
4	A Contratada manter profissional sem qualificação para executar os serviços contratados.		
5	Não utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI) por parte do funcionário da Contratada.		
6	A Contratada deixar de disponibilizar os salários (inclusive o pagamento de férias, vale-transporte e/ou vale-refeição nas datas avançadas).		
7	A Contratada usar equipamento/maquinário antigo ou inadequado ao serviço ou desregulado ou sem a devida manutenção.		
8	A Contratada não fornecer os equipamentos e insumos necessários para realização das atividades.		
9	A Contratada recusar-se a executar — serviço determinado pela fiscalização do contrato, sem motivo justificado.		
10	A Contratada descumprir qualquer cláusula contratual.		

Tabela 2 – Faixas de Ajustes de Pagamentos		
Faixa	**Avaliação Acumulada**	**Glosa**
Faixa 01	Até 01 ocorrência	100% da meta = Recebimento 100% da fatura
Faixa 02	De 02 a 03 ocorrências	98% da meta = Recebimento de 98% da fatura
Faixa 03	De 04 a 05 ocorrências	96% da meta = Recebimento de 96% da fatura
Faixa 04	De 06 a 08 ocorrências	94% da meta = Recebimento de 94% da fatura
Faixa 05	De 09 a 10 ocorrências	Penalidades de Advertências
Faixa 06	Acima de 11 ocorrências	Multa ou Rescisão Contratual

Rio de Janeiro, RJ,_____de_____de 2026.

Fiscal do Contrato